



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2919/2019, de 08 de maio de 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária Anual nº 2882/2018.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 2882/2018, de 29 de novembro de 2018, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de Média e alta Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30 (757)	Material de Consumo	494-RD	100.000,00
3.3.90.39 (760)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	494-RD	900.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de Média e alta Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39 (761)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	496-RD	850.000,00
4.4.90.52 (762)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	496-RD	100.000,00
0601.10.302.0019.2.120	CONIMS- Manutenção CAPS AD III		
3.3.72.39 (765)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	496-RD	50.000,00
TOTAL			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2019.



Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365